

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-PCE/PA
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº00.368.105/0001-06 e SERVIEL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 83.918.078/0001-17
Contrato Administrativo nº 001/2010-PCE/PA.

Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto ao pagamento da dívida vencida no valor de R\$-1.098,39(hum mil, noventa e oito reais e trinta e nove centavos), correspondente ao pagamento de 19 (dezenove) dias por serviços prestados a Polícia Civil no período de 05/07/2015 à 23/07/2015.

Forma de Pagamento:Será pago na sua totalidade de uma só vez (única parcela)

Data da Assinatura: 11/09/2015

Fundamentação Legal: Cláusula Primeira,com suporte no disposto no art. 58 c/c o art. 63 da Lei nº 4.320/64 e art. 62 da Lei nº 8.666/93

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 40101-Polícia Civil do Estado do Pará

Programa: 1297 - Manutenção da Gestão

Atividade: 4534 - Operacionalização das Ações

Administrativas2592-Realização das Ações de Polícia Judiciária

Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

Programa de Trabalho: 06.122.1297.4534 - Operacionalização

das Ações Administrativas

Fonte de Recursos: 0101-Recursos Ordinários

Foro:Belém/Pa

Signatários: Rilmar Firmino de Sousa

Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 875603

PORTARIA Nº 356/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/09/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.H.M.J., mat. nº 57193016, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 03/09/15, ref. ao Ofício nº 132/15-MP-5ªPJ-TJ/CEAP, e documentos acostados, no qual consta que o policial, teria em tese, agido com negligência no exercício da função, na DP de Marabá, fato constatado em 11/08/15 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 357/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/09/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento de Deyvison Patrick Costa Martins, em tese, decorrente de intervenção policial, fato ocorrido em 14/07/15, no bairro da Pedreira, consoante o BOP nº 11/2015.004397-1, SU Pedreira e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 358/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/09/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.C.S., mat. nº 5876850, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 29/06/15 e documentos acostados, no qual consta que o policial, teria, em tese, agido com negligência no exercício da função, consoante o TD de Leonel Costa Souza, o que ensejou a instauração do IPL nº 346/2015.000248-1-DCRIF e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ALBERTINO SANTOS FILHO - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 359/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/09/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR 1869, Amarock, placa NEJ9196, disponibilizada à SU Santarém, fato ocorrido em 06/01/15, consoante BOP nº 168/2015.000089-6 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 360/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/09/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor F.A.A.S., mat. nº 57195098, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 29/04/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de comunicar antecipadamente ausência ao serviço policial, bem como de atender convocação de autoridade policial, fato ocorrido na DP de Placas, em 31/01/15 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 361/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/09/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.M.M.A., mat. nº 700320, face o Despacho/CCRM/CGPC de 20/07/15, no qual consta comunicação de falha formal, em tese, nos autos do IPL/FLG nº 538/2015.000302-0 - UIPP Tapanã, o que ensejou o relaxamento da prisão e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 362/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/09/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o Despacho/COINT/CGPC de 17/08/15, no qual consta que policial civil, teria, em tese, protelado ato de ofício, consoante o Of. nº 526/15-MP/1ªPJCAM e documentos acostados, dos fatos ocorridos na DP de Cametá e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MAURICIO DE MENEZES PIRES - CORREGEDORIA - ABAETETUBA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 363/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/09/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor M.A.C.C., mat. nº 57233508, face o Despacho/COINT/CGPC de 26/03/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, protelado ato de ofício, consoante o Of. nº 128/15-CRBT e documentos acostados, fato ocorrido na DP de Igarapé-Miri e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MAURICIO DE MENEZES PIRES - CORREGEDORIA - ABAETETUBA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 364/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/09/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor L.F.S., mat. nº 54191957, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, consoante Despacho/COINT/CGPC de 12/08/15, fato ocorrido em 18/12/14, no município de Belterra e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 365/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/09/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.F.C., mat. nº 5599652, o qual teria, em tese, deixado de instaurar procedimento policial para apurar os fatos em relação a nacional Marília Alves Pereira, consoante o BOP nº 168/2012.002319-3, fato ocorrido em 27/03/12, na SU Santarém e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 04/05/15 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 366/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 08/09/2015

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor D.D.R.P., mat. nº 64165, o qual teria, em tese, deixado de atender requisição ministerial para apurar os fatos relatados nos BOP's nº 168/2012.006472-0, 002059-6 e 355/2012.000122-0, no município de Santarém e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 03/07/15 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

Protocolo 875966